



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 248/71,

de 14 de Outubro de 1971.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à alienar / bens Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal à alienar mediante Concorrência Pública / os seguintes bens patrimoniais; Kombi modelo 1966, placa 4-82 OF, um caminhão modelo 1964, placa nº6-82 OF e um Motor de Luz modelo HMG.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antenor Neves de Oliveira
-Prefeito-